

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.802/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$77.403,85 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.206.541,90”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$77.403,85 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.20.606.0006.2202 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Acessos Rurais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$77.403,85
SUB-TOTAL.....R\$77.403,85

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 26362-1.....R\$77.403,85

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$1.206.541,90 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.20.606.0006.2202 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Acessos Rurais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.206.541,90
SUB-TOTAL.....R\$1.206.541,90

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RECURSO PROVENIENTE LEILÃO MUNICIPAL

CONTA 26362-1
VALOR: R\$1.206.541,90

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de maio de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E6325005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2026. Edição 4244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>